



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 039/2025
Projeto de Lei 1652/2025
12/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.
08.001.00.000.0000.0.000.
08.001.20.606.0015.1.403.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
C.C nº 60.561-1 – Convênio Federal SPOA/SE/MAPA nº
972081/2024 Aquis Maq e Equipamentos

164 - 4.4.90.52.00.00 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.728,00

Total Suplementação: 10.728,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.
03.001.00.000.0000.0.000.
03.001.99.999.9999.9.999.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DA SEMAF
RESERVA DE CONTIGÊNCIA

41 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 10.728,00

Total Redução: 10.728,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares

Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário